LEI Nº 994/2006

Altera dispositivo da lei nº 728/1999.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. **2º** da Lei **nº 728/1999**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O terreno é de propriedade do Município de Natércia, objeto da Matrícula nº 557 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.503, localizado na Rua Geraldo Honorato de Souza, Bairro Chapada, s/n.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 23 de dezembro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL